

DOMINAÇÃO E CLASSES SOCIAIS*

Alfredo Errandonea

Resumo:

Neste texto, um trecho do livro *Sociologia de la Dominación*, o sociólogo anarquista Alfredo Errandonea apresenta uma reflexão teórica acerca das classes sociais. Partindo de abordagens e teóricos libertários, mas também das clássicas reflexões marxianas e weberianas, Errandonea utiliza a categoria dominação para (re)definir as classes sociais e, por isso, extrapolar a esfera econômica e mesmo o campo do trabalho em sua conceitualização. Conforme sustenta, a categoria exploração constitui apenas um dos tipos de dominação e, portanto, um dos critérios para a definição das classes sociais; estas são definidas, também, pela dominação político-burocrática, pela coação e pela alienação cultural. Por meio do estabelecimento de categorias centrais em sua análise, tais como sistema e estrutura de dominação, o autor estabelece uma tipologia da dominação e das classes sociais que, dando corpo a uma teoria social libertária mais geral, em alguma medida inovadora, pode auxiliar na compreensão das sociedades contemporâneas.

Palavras chave: dominação, poder, classes sociais, teoria social libertária.

A CATEGORIA DOMINAÇÃO

Conceitualização da dominação

Nosso processo de reflexão conduziu-nos ao ponto de termos nossa categoria selecionada [dominação] e suficientemente estabelecida como a mais geral para dar conta das estruturas de classe.

Corresponde, agora, proceder à conceitualização da noção de dominação. Para isso, como já estabelecemos [...], partiremos da formulação de Max Weber, como em geral fazem aqueles que, recentemente, têm se ocupado do tema. (Dahrendorf, 1962) Em seguida, avançaremos a partir dela, no sentido de nosso interesse.

A “probabilidade de encontrar obediência a um mandato de determinado conteúdo entre pessoas dadas” (Weber, 1969, vol. I, p. 43) é, na realidade, o poder institucionalizado, no contexto de relações sociais concretas e com determinadas faculdades. Aquele que obedece concede “legitimidade” à autoridade daquele que manda fazer: “Um mínimo determinado de vontade de obediência, ou seja, de interesse (externo ou interno) em obedecer, é essencial em toda relação autêntica de autoridade”. Mas esta noção deve ser colocada em dimensão dinâmica.

Isso permite afirmar que a dominação é *bilateral*, constitui sempre uma *relação de dominação*, envolve necessariamente dominador (ou dominadores) e dominado (ou dominados). Ela é *normativa*, consiste em uma “probabilidade” composta por expectativas

mútuas internalizadas que se tornam comuns, configurando “conteúdos” possíveis de mandatos. A obediência, com algum nível mínimo de vontade, tem “limite” na “legitimidade”. A “legitimidade” constitui um requisito imprescindível para gerar o “consenso” que toda dominação necessita; o consenso, “por si só, não constitui uma modificação das bases da autoridade” (Weber, 1969, vol. I, p. 170), nem se relaciona com o antiautoritarismo, como se poderia supor. Ao fim e ao cabo, como demonstra Stame (1984), dominar de maneira autoritária com consenso “não é um problema tão diferente do que foi sustentado por Hobbes”.

Além deste “limite” da legitimidade, o mandato será ou não obedecido. Mas as reiterações de mandatos deste tipo que são obedecidos incorporam tal conteúdo às expectativas mútuas da relação de dominação, institucionalizam-se como “substância” da dominação; integram seu “conteúdo” e terminam por “legitimar-se”. Ter-se-ia, no caso em questão, “passado” amplamente do “limite”. Pelo contrário, se se consegue resistir com êxito ao “mandato fora do limite” e ele não é obedecido, este limite reforça-se e consagra-se normativamente. No sentido inverso, conteúdos legitimados da dominação (“competências” e “faculdades”, diriam os juristas) que não são utilizados em mandatos específicos tendem a desinstitucionalizar-se, a excluir-se como mandatos possíveis, por razão do desaparecimento das expectativas mútuas e da perda de legitimidade. Assim, ter-se-ia passado restritivamente do “limite” da dominação. Ou seja, uma relação de dominação requer uma constante atualização por meio de seu exercício. Ela ocorre de fato e não constitui uma norma jurídica, ainda que esta possa existir consagrando-a, reforçando-a ou dando a ela respaldo jurídico.

É claro que a obediência a mandatos específicos na relação de dominação (“entre pessoas dadas”) resulta de algo, tem um sentido real para além da “legitimidade” concedida. Ela racionaliza justificadamente o próprio fato da dominação. Mas há algo que *a explica*, que não resulta da própria dominação, mas do tipo de dominação em questão. A coação física é sempre a “última ratio” [último recurso]. A dominação não pode ser exercida com base *exclusiva e permanente* na coação física, mas ela é, quase sempre, um ingrediente que dá respaldo à dominação. O poder econômico em forma de exploração ou constituído pela simples disponibilidade de riquezas, o poder político, burocrático ou teocrático (coação psíquica por administração da salvação) ou a alienação cultural, entre outros, são *modos* de dominação, que a explicam especificamente.

Com base nesses modos de dominação podemos criar uma tipologia das relações de dominação (os sistemas em que elas se organizam), como Marx fez com as relações de produção, e não como no caso de Weber, que fundamentou sua tipologia nas formas de

legitimação. Para tanto, podemos resgatar o importante aporte weberiano a este respeito, com base naquilo que ele chamou de “tipos de legitimidade”.

Assim concebida, a dominação permite algumas deduções que devem constituir os fundamentos da elaboração teórica a ser realizada [mais adiante]. Corresponde, portanto, neste momento, encerrar esta [...] parte, realizando deduções fundamentais.

a.) Em primeiro lugar, conforme foi colocado, a dominação é *relacional* e sempre envolve seres humanos. Como dizia Marx, aqueles que não são seres humanos não possuem vontade. Tampouco têm consciência, nem são capazes de estabelecer relações sociais no sentido que aqui empregamos. No que diz respeito ao controle sobre objetos inanimados ou animais, pode-se dizer que é a relação entre os homens que possibilita o acesso a eles, que permite que algumas pessoas os utilizem, os possuam e outras não.

Esse caráter relacional implica a necessidade de *outros* para sua existência. Mas esta necessidade não é meramente uma condição lógica de definição. Geralmente, se domina para “algo”; pode-se mesmo aceitar a dominação como um fim em si mesma, o “poder pelo próprio poder” (o famoso tema da “vontade de poder”). Ainda assim, em ambos os casos, o dominador *realmente necessita* do dominado.

Por outro lado, o caráter relacional de conteúdo assimétrico, próprio da dominação, define como bilaterais (pelo menos) as relações de dominação, com a presença de (pelo menos) duas partes e *dois pontos de vista*, um de cada lado ou polo relacional da assimetria.

b.) Em segundo lugar, a dominação, em si, explica a desigualdade estrutural. Constitui o meio para o acesso diferencial a tudo o que é distribuído desigualmente na sociedade. Mas a dominação se estabelece e é exercida de diversas maneiras, as quais se combinam em *modos de dominação*.

Estas diversas maneiras constituem os fatores que *explicam* as relações de dominação; suas diversas formas de combinarem-se em “modos” dão conta das diferenças específicas entre seus diversos tipos.

Isso implica níveis de análise e status epistemológicos distintos.

Postulamos a dominação, em si, como categoria explicativa mais geral de todas as estruturas desiguais, de todas as estruturas de classe. Assim, propomos considerá-la uma categoria universal para as sociedades de classes (e para as desigualdades estruturais de outros níveis¹, que não serão abordadas neste trabalho).

¹ Por exemplo, aquelas que se situam para além das sociedades nacionais, nas relações de dominação supranacionais, que configuram a verdadeira natureza do fenômeno da “dependência”.

Não temos condições de elaborar uma lista exaustiva destes distintos fatores ou maneiras; no máximo, podemos enumerar os mais importantes, que operam em sociedades históricas bem conhecidas. Além disso, esta lista, eventual e ideal, não pode estar fechada, por mais que se tenha superado o inconveniente anteriormente mencionado. Estas categorias são históricas, contingentes em alguma medida. A exploração só aparece com a existência do excedente, que é objeto de apropriação e pode desaparecer com a automação generalizada, com o fim da escassez etc. Ela pode transformar-se de maneira a converter-se em outra categoria econômica. Outros elementos poderiam ser mencionados em relação às estruturas de poder político, coação teocrática, alienação cultural etc. Cada uma destas categorias possui uma lógica que permite tratá-las teoricamente em termos de “tipo ideal”. Entretanto, isso diz respeito a outro nível de análise.

c.) Em terceiro lugar, já foi explicado como a institucionalização do poder, que constitui uma relação de dominação, não implica uma cristalização com inércia estabilizadora, mas, conforme a concebemos, constitui uma normatização com limites móveis, que existe e atualiza-se por seu exercício e pela resistência a ela oposta. Ainda assim, é certo que os próprios mecanismos da dominação a respaldam e resguardam. Mas, como nas máquinas, o desuso – por abstenção, resistência persistente ou impossibilidade – a corrói rapidamente. A ideia da força que dura por mera inércia resulta da visão e da análise da dominação por uma perspectiva excessivamente unilateral, que utiliza somente o enfoque weberiano da legitimidade. Sem dúvidas, esta inércia apresenta algum nível variável de presença², mas somente como precedente imediato submetido dinamicamente a seu permanente exercício e ao nível de resistência que a dominação possui.

d.) Em quarto lugar, e muito relacionado ao terceiro, a dominação tem uma contrapartida, que, enfim, configura seu limite: *a participação*.

A dominação, poder concreto e institucionalizado, manifesta-se na imposição da própria vontade a outro (ou outros); ela implica uma limitação da vontade do outro (ou outros) e um excesso de capacidade decisória que afeta mais do que a própria pessoa que a exerce. A capacidade de decisão *sobre* a própria pessoa, essa mesma que é limitada pela dominação de outro (ou outros), o “poder sobre si mesmo”, *é participação*.

Como se vê, a dominação, ao mesmo tempo, constitui a continuação da “participação” para além de si mesmo e tem nela sua contrapartida. É a exata medida da participação que

² Pode dizer-se que a própria natureza “estrutural” consiste no nível de duração que é conquistado pela inércia das formas sociais, em que pese sua permanente alteração pela mera dinâmica de seu funcionamento. Na realidade, é a “mesmice” que faz a identidade de uma certa realidade tornar-se reconhecível, graças a essa presença de algum nível de inércia como força conservadora.

restringe o campo da dominação. Ou seja, quanto maior a participação, menor a submissão à dominação.

É somente nesse sentido, e metaforicamente falando, que se pode falar no suposto “poder de soma zero”: se se entende por poder a capacidade decisória global (e não como aqui o definimos, no sentido weberiano, envolvendo uma concepção amplamente generalizada), e se se concebe esse “zero” como o resultado final da equação, já que a soma total de capacidade decisória, mesmo que possa ser medida, é muito variável segundo as circunstâncias, o sistema social em questão e sua própria situação histórica. Na realidade, é preferível dizer que a totalidade das decisões que afetam uma pessoa (algumas, muitas pessoas) se subdivide e pode ser desmembrada entre aquelas que são tomadas de maneira dominante, por meio do domínio de outro (ou de outros), e aquelas que são tomadas pelos próprios afetados, de maneira participativa.

Portanto, o conceito de participação é fundamental e não deve ser minimizado pelo fato deste trabalho concentrar-se em sua contrapartida, o fenômeno da dominação.

e) Em quinto lugar, pode-se questionar quais são os *papéis possíveis* nas relações de dominação, na medida em que seu caráter relacional implica mais de um deles.

Para sua existência, para que haja dominação, requer-se, *necessariamente*, dois papéis [papeles o roles]: dominador e dominado, objeto da subordinação que essa relação implica. Esses papéis [roles] são fundamentais e sem sua presença não há relação de dominação. Nesta relação, ambos requerem-se mutuamente.

No entanto, existem outras possibilidades “não necessárias”; lógicas para sistemas que envolvem mais de duas posições. Por um lado, é possível que existam papéis que sejam dominadores em relação a alguma posição (ou a algumas posições) e dominados em relação a outra (ou a outras). Neste caso, poder-se-iam conceber logicamente três papéis: dominadores sem subordinação, dominadores com subordinação aos primeiros, dominados que não exercem dominação (subordinados aos primeiros e aos segundos).

No que diz respeito aos papéis ativos, não há outra possibilidade lógica. Pode-se, contudo, adicionar uma quarta situação, que também é logicamente possível, se não for necessária a interação ativa para todo elemento de um espaço social: a exclusão integrativa. Ela ocupa o espaço social mas não o integra, está afastado de suas relações sociais.

Veremos mais adiante que estas distinções não se conciliam totalmente com as tendências desenvolvidas pelos sistemas sociais e suas estruturas. Entretanto, essas possibilidades lógicas adicionais de papéis na dominação constituem vias de diferenciação que o sistema “utiliza”, ainda que sob o predomínio da dicotomia fundamental.

f.) Por ultimo, deve-se dar um passo mais dedutivo de suma importância. Se a dominação, por ser relacional, implica pelo menos uma relação bilateral e pontos de vista distintos correspondentes aos diferentes polos da assimetria, então cada ponto de vista constitui interesses objetivos próprios de cada um, percebidos ou não por aqueles que possuem diferentes papéis, mas com tendência a serem. Trata-se de uma contraposição de pontos de vista, de interesses, de percepção, destinada a desenvolver-se.

Se a relação de dominação é dinâmica, e se ela atualiza-se em seu exercício e pela resistência (dominação *versus* participação), a qual desenvolve a mencionada contraposição, então não há somente uma tensão estrutural conflitiva dependente desse desenvolvimento, mas o efetivo e constante *conflito*, que o próprio exercício da dominação e a resistência participava implicam.

O conflito social é permanente, constantemente resolvido e reativado em cada instância, sem solução permanente. O conflito social é tão ativo como a própria dominação e a participação; seu processamento e sua renovação constituem o motor da *mudança social*.

Trata-se, claramente, da mesma ideia básica que está presente na famosa frase com que Marx e Engels abrem o *Manifesto Comunista*: o conceito de “luta de classes”, denominador comum entre as correntes revolucionárias socialistas do século XIX. Entretanto, esse conceito é aqui utilizado de maneira mais generalizada e multidimensional.

Creemos haver colocado os fundamentos sobre os quais pretendemos realizar a elaboração teórica proposta. As insuficiências, em todo caso, são responsabilidade exclusiva de nossas limitações pessoais para a realização dessa tarefa. Ainda assim, insistimos nessa elaboração teórica, dedicando [a próxima] parte de nosso trabalho a ela.

O SISTEMA DE DOMINAÇÃO

Enfoque estrutural do sistema em nível societário

Realizamos certas deduções a partir da maneira que concebemos a noção mais geral para explicar as desigualdades sociais de caráter estrutural – ou seja, a dominação –, e, em suma, para dar conta dos acontecimentos sociais em nível mais geral. Faremos nossa elaboração teórica a partir destas deduções, às quais dedicaremos [essa] parte de nosso trabalho.

Para começar, abordaremos a conformação do sistema social de dominação. Para isso, será necessário, previamente, a partir da noção de dominação, tratar da noção de sistema de

dominação e determinar seu alcance. Propomo-nos a considerar os principais elementos estruturais desse sistema e o papel que nele exercem tais elementos. [Em seguida...] pretendemos abordar o aspecto dinâmico de toda essa configuração estrutural.

Dentre as muitas incompletudes deste trabalho, vale a pena advertir que concentraremos nossa atenção naquilo que os sociólogos têm chamado de “sociedades globais”. Abaixo e acima deste nível há realidades societárias (internacionais, supranacionais) que também podem ser analisadas pelas proposições teóricas aqui formuladas, com as adaptações e adequações necessárias, exigidas por sua própria natureza. Com exceção desta menção, essas realidades não terão foco em nossa análise.

É evidente que os fenômenos microsociais – das realidades cotidianas de pequenos grupos, das organizações e associações voluntárias – também envolvem relações sociais de dominação, assim como sua contrapartida, de participação, com os consequentes conflitos. A “antipática” e pessimista “lei de ferro da oligarquia” (Michels, 1969) não constitui uma lei inexorável, no sentido científico costumeiramente adotado, mas uma forte tendência estrutural. Ela tem sua contrapartida participativa e conflitiva, não assumida por Michels e, indubitavelmente, constitui uma tendência nas mais diversas organizações e grupos sociais. Nesse sentido, a experiência cotidiana de cada um é suficientemente instrutiva e confirma a eloquência daquela anedota sobre o imigrante anarquista que, surpreendido pela conduta autoritária adotada em relação à sua filha, exclamou: “anarchista ma non troppo” [anarquista, mas não muito]”.

Por outro lado, há muito tempo a unidade societária nacional envolve um relativismo progressivamente acentuado. Para aqueles que vivem em sociedades como as latino-americanas, isso é bastante evidente. Nestas sociedades, as decisões mais importantes que as afetam, global ou parcialmente, estão muito além de suas fronteiras nacionais (e, é claro, dos próprios limites subcontinentais)... A inteligente formulação sobre a dependência elaborada por sociólogos latino-americanos aguarda uma teoria que a formalize, e cremos que nosso enfoque tem condições de contribuir neste sentido.

No entanto, devemos deixar claro que esses níveis de consideração não serão abordados especificamente neste trabalho, algo que seria ambicioso demais, levando em conta nossas possibilidades.

Da dominação ao sistema de dominação

Abordaremos o sistema social de dominação e, para tanto, uma vez mais, é conveniente retomar brevemente o caminho realizado.

Recapitulemos. Dissemos que as classes sociais, a estrutura na qual elas encontram-se, conformam um fenômeno geral das sociedades conhecidas, ainda que variem as formas, os tipos e as características por elas assumidas nos distintos tipos de sociedades. Por razão desse caráter geral, deve haver alguma medida ou nível de explicação que, em alguma medida, seja comum a todas elas, dando conta desta generalidade. Pensamos que a variável capaz de dar conta, de maneira mais geral, desse fenômeno é o próprio poder. O poder institucionalizado, a dominação, tem em comum com o próprio poder o fato de alguns conseguirem obter obediência por parte dos demais.

Uma estrutura de classes é a configuração desigual que resulta de um sistema de dominação, ou seja, ela conforma-se, em última instância, pelos efeitos do poder institucionalizado. Em seu aspecto mais geral, ela é explicada pelo próprio poder.

No entanto, uma categoria tão geral, tão abarcante, por força lógica, se empobrece de conteúdo, por razão da abstração implicada. O poder em si, por si só, não é uma explicação suficiente do fenômeno das classes, mas somente seu aspecto mais geral. Trata-se de um grande “continente” que dá conta dos fenômenos de classe, mas que deve ter “conteúdos”, nos quais se consolida, efetivamente, a dominação.

Por que alguns têm poder sobre outros? Por que alguns dos “outros” podem chegar a ter acesso a uma pequena porção desse poder que diferencia uns dos outros? Por que se justapõem os chamados “estratos”, “camadas” ou “classes” com uma determinada situação de poder durável, que permite aos dominadores manter seus privilégios, aumentá-los ou impedir que diminuam, ou que impede os dominados de sair da situação de subordinação, de desprivilegiados? Definitivamente, como questiona Weber: Por que a maioria obedece esse poder? Em certo sentido, é válida a resposta weberiana; conforme colocado, esse poder requer certa legitimação por parte dos dominados. E essa legitimação pode ser de diversos tipos. Mas esta resposta não explica por que isso ocorre. A racionalização assumida e a credibilidade que a dominação gera nos dominados também exigem explicações.

O poder institucionalizado – ou seja, a dominação – pode ser de diferentes tipos, pode se dar por distintos meios, pode ser explicado de diferentes maneiras.

Vamos por partes. Esse poder pode resultar da exploração, pode consistir em alienação cultural, pode emanar do controle político etc.

Fray Guillermo de Baskerville, o personagem da novela histórica de Eco (1983, p. 156), dizia a Adso: “Hoje, neste país, o rebanho não é dominado pelas armas e nem pelo esplendor dos ritos, mas pelo controle do dinheiro.” Ele buscava explicar a mudança dos meios de dominação que surgia no século XIV. Cada um desses fatores tem sua “lógica” de

poder e, portanto, pode ser analiticamente distinguido. Contudo, dificilmente uma relação estrutural de dominação, em termos de uma sociedade global, baseia-se *exclusivamente* em um deles. Na realidade, essa relação explica-se por uma combinação específica desses fatores, na qual predomina algum ou alguns deles. Vale dizer que há fontes *diferenciais* de poder e combinações *específicas* destas fontes, que devem conjugar-se na explicação. O poder é a explicação do nível mais geral, mas requer, ele também, uma explicação, a qual terá de ser específica para dar conta das diversas formas concretas de dominação. Então, a explicação do poder (da dominação) será diferencial e específica para os distintos tipos de sociedade.

Chamaremos de *sistema social de dominação* o conjunto de mecanismos que corresponde aos diversos fatores e fontes que se combinam em uma determinada estrutura de classes e o conjunto que eles constituem institucionalmente, incluindo as resistências participativas de seu funcionamento histórico concreto. As diferenças entre uns e outros serão conjunturais e contingentes quando suas estruturas forem similares. Mas elas serão qualitativamente diferentes – e, assim, exigirão explicações distintas – quando suas *estruturas* forem de tipo diferente.

Na realidade, esse conjunto de mecanismos, em que consiste o sistema de dominação, pode ser de diferentes tipos, explicando-se de diferentes maneiras, segundo o tipo de sociedade. Há muitos exemplos na história de sistemas de dominação bem diferentes, os quais podem ser explicados de distintas maneiras.

É certo que, quase sempre, a dominação, esse poder institucionalizado, esteve acompanhada do açambarcamento de riquezas, da apropriação do excedente. Mas, nem sempre, essa é sua explicação e sua origem determinante. Em termos quase “ideais” [...] foi isso que ocorreu com o capitalismo do século XIX. Nele, tudo parece ter funcionado, aproximadamente, nos termos tão brilhantemente descritos (e explicados) por Marx. Em boa medida, a explicação que pode ser feita desse fenômeno nos atuais países capitalistas é do mesmo tipo, ainda que haja variantes consideráveis, e que outros elementos explicativos devam ser agregados.

No entanto, essa não é a explicação de outros sistemas de dominação históricos, nem dos atuais países chamados de “socialistas”; ela também não parece suficiente para explicar as experiências fascistas vividas na Europa dos anos trinta, nem dos Estados policiais ou militares que têm surgido no Terceiro Mundo etc. Ela também não é suficiente para explicar as sociedades mais capitalistas de nossos dias.

Podemos concluir que a dominação constitui-se e é exercida por meio de diferentes mecanismos. Estes constituem, por sua vez, a maneira pela qual se conformam as assimetrias

que constituem a dominação e a explicação específica da forma por ela assumida em uma situação e um sistema dados. Geralmente, são vários esses mecanismos, que estão hierarquizados e mutuamente entrelaçados em cada combinação particular; eles constituem a equação concreta de um sistema de dominação determinado. Cada um deles corresponde a um fator, a uma categoria (exploração, coação, poder político, alienação cultural etc.).

Cada sociedade pode ser caracterizada pela combinação específica destes mecanismos. Tal combinação deve dar conta das características diferenciais desse sistema de dominação e de sua estrutura de classes.

Sistema e estrutura

Acabamos de passar da noção geral de dominação às noções de sistema de dominação e de estrutura de classes. Não devemos avançar sem definir o significado deste passo; isso exige que conceituemos sistema e estrutura para, em seguida, continuar nosso raciocínio.

Cada sociedade é um sistema. Suas partes estão inter-relacionadas, de tal maneira que aquilo que acontece em uma delas possui alguma repercussão nas partes restantes, claramente, em níveis variáveis.

Não é necessário compartilhar a orientação do funcionalismo estrutural sociológico – que se afoga no círculo vicioso de sua analogia biológica, sem conseguir explicar a mudança³ – para reconhecer a importância analítica do princípio sistêmico, necessário em qualquer perspectiva, e com base no qual definimos o sistema social.

Esta definição complementa-se com a noção de que essa afetação mútua entre elementos inter-relacionados realmente ocorre dessa maneira na dinâmica de uma realidade viva e atuante. Sendo assim, as partes, suas relações e o todo convivem em transformação própria e constante.

Então, podemos definir o sistema como um todo dinâmico, composto de elementos inter-relacionados que se afetam mútua e variavelmente, autotransformando-se constantemente, de maneira global e gradual.

O conceito de sistema, por definição, inclui *em si* o de mudança. Isso não impede que se conceba a própria mudança do sistema, levada a cabo quando há uma mudança qualitativa de todo o sistema, tema que será abordado [em seguida].

³ O paradigma funcionalista estrutural na sociologia e o enfoque da análise sistêmica em ciência política, a partir de seus postulados lógicos (Hempel), constituem instrumentos incapazes de dar conta adequadamente das grandes alterações estruturais. Essas perspectivas teóricas não invalidam o princípio estrutural, de que a alteração de uma parte tem efeitos sobre outras; este, independente dessas perspectivas, mantém integralmente sua validade.

Enquanto sistema, suas partes componentes dispõem-se reciprocamente como elementos. Neste exclusivo aspecto, o sistema constitui uma estrutura.

Para além desta abstração que exclui a dimensão dinâmica, essa disposição de partes, de elementos estruturais, como foi dito, encontra-se em inter-relação e afetação mútua e constante; portanto, em alteração e modificação permanente, em constante fluir dinâmico. Na realidade, a estrutura separada da mudança, da dimensão dinâmica, não existe. Trata-se de uma mera abstração analítica, como reconhece Nadel (1966), e não somente no sentido presente em qualquer conceito. É quase preferível falar de estruturação do que de estrutura; mas não devemos temer as palavras, se esclarecermos o sentido no qual as empregamos. Desta maneira, podemos dizer que toda sociedade está estruturada. Mas a conceitualização que fizermos dessa estruturação responderá aos elementos que considerarmos relevantes e às noções que sobre eles elaborarmos. Definimos anteriormente, neste nível mais geral, a estrutura social como a “conformação de elementos e suas relações mútuas, que resulta de uma abstração de regularidade empiricamente perceptível, considerada relevante no contexto escolhido”. “Recheando” esse conceito com os elementos teóricos que para nós dão conta dessa realidade estrutural, podemos dizer que a estrutura social é a configuração do conjunto de relações sociais estáveis e concretas que implicam dominação e/ou participação e que estão presentes em um sistema social.

Para nós, a estrutura social é basicamente uma estrutura de classes. Pelo menos, podemos dizer que as classes sociais e seu papel estrutural constituem os principais componentes da estrutura social. O sistema social – o conjunto de elementos estruturais inter-relacionados que interatuam e funcionam de modo autotransformador e dinâmico – de estrutura basicamente classista é, em nossa concepção, um sistema social de dominação.

Isso não significa que não se possa falar de estrutura e de sistema social em outras dimensões e/ou níveis. Em nossa perspectiva, essa é nossa ferramenta analítica fundamental.

“Tipos”, “modos” e “tipos de sistema” de dominação

A distinção entre o nível determinante mais geral que desempenha a dominação e o das determinações específicas que explicam os diferentes tipos de dominação constitui um dos temas centrais desta exposição. Avancemos neste tema, buscando a concreção necessária para descrever o sistema de dominação.

Enfatizamos que a dominação constitui um “continente” e que varia de “conteúdos”, os quais são específicos em cada tipo de sistema de dominação. Na realidade, os sistemas de

dominação podem ser tipificados justamente por esses “conteúdos”, pelas combinações específicas constituídas em cada maneira ou meio de se produzir a dominação.

Convém, neste momento, precisar e distinguir os termos empregados. As relações de dominação constituem a rede de uma sociedade classista, de uma estrutura de classes; e, em geral, dela dá conta. Mas, como foi reiterado, as relações de dominação operam por meio de um conjunto de mecanismos que constituem o aparato de dominação de um sistema. Este “aparato”, este “conjunto de mecanismos”, resulta da combinação específica de diversos fatores ou meios de dominar, os quais denominaremos *tipos de dominação*: exploração, coação física, poder político etc. Eles constituem *meios*, porque são maneiras de exercer a dominação; o acesso a eles permite alcançar a possibilidade desse exercício. Também são *fatores*, porque por meio deles se gera ou se estabelece a relação de dominação, porque eles explicam essa relação. Não necessariamente meios e fatores são os mesmos para uma situação específica: a dominação pode ser explicada, fundamentalmente, por um fator, e seu exercício pode se realizar, principalmente, por outro meio. Mas a tendência é de que haja coincidência e consistência para uma dada situação. Por outro lado, em geral, as possibilidades de uns e de outros são ambivalentes, ou seja, há uma lista comum para ambos. Não se trata, entretanto, de uma coincidência que justifique uma unificação terminológica como “tipos de dominação”. Ela obedece a lógica intrínseca da conceitualização que fazemos da dominação: todas são maneiras de operar a dominação, todas constituem a relação de dominação, todas *são* dominação. É lógico que os mecanismos que a *implementam* respondem aos fatores que a sustentam.

Quando há uma diferença entre *fatores* que a geram e *meios* pelos quais a exercem, há grandes probabilidades de se estar diante de um transvazamento histórico. São situações históricas diferentes, separadas pelo tempo; são relações de dominação que *se modificaram*. Neste caso, os fatores geradores provavelmente não são aqueles que as sustentam na situação de referência à qual nos referimos no caso dos meios.

Independente desta convicção, mantemos a possibilidade de haver uma inconsistência entre *fatores e meios*, ainda que com a mesma lista de “tipos de dominação”, por duas boas razões.

Em primeiro lugar, por uma questão metodológica: nos propusemos a estabelecer categorias abertas, quanto mais elas forem historicamente contingentes. Queremos manter o procedimento para a combinação de categorias históricas. É claro que, em termos metodológicos, a suposição geral de consistência que postulamos inverte o “ônus da prova”, como dizem os juristas: é a inconsistência que requer uma justificativa “*ad hoc*”.

Em segundo lugar, porque nesta explicação, por comodidade expositiva, falamos do “meio” ou do “fator” nos referindo a *um* “tipo de dominação”. Mas consideramos que as relações de dominação são explicadas por uma *combinação deles*, na qual, muito provavelmente, um (ou alguns) prevaleça. Neste caso, as descoincidências em níveis desagregados concretos não somente são factíveis, mas prováveis. É na conjunção global de toda a equação que se deve supor consistência.

Chamamos de “*modos de dominação*” cada forma específica de se combinar os diversos “tipos de dominação” em uma determinada configuração de relações de dominação, cada equação possível de “fatores” ou “meios”. Assim, eles consistem na maneira específica em que os diferentes “tipos de dominação” se combinam, se hierarquizam e articulam seus mecanismos entre si. Isso implica a distinção de outro nível de análise, que corresponde à lógica dessa combinação específica.

Os sistemas sociais de dominação nos quais prevalece um determinado “modo de dominação” constituem, em conjunto, um “*tipo de sistemas de dominação*”.

Já enfatizamos que não buscamos realizar aqui a tipologia imposta por essa abordagem. Essa tarefa postergada é uma dívida que assumimos.

Só iniciaremos timidamente uma lista de alguns dos principais tipos de dominação, que podem ser reconhecidos mais facilmente na história.

1) *Exploração*. Dedicamos considerável espaço à sua abordagem, discutindo-a com algum detalhe.⁴ Reafirmamos aqui sua importância, por ela prevalecer nas sociedades com economia de mercado, e por seu papel de determinante quase exclusiva no capitalismo do tipo do século XIX europeu. Não devemos desconsiderar a existência de outros tipos de dominação econômica, menos gerais.

2) *Coação física*. É seguramente o mais antigo da história e está presente, como “última ratio”, em praticamente todos os sistemas de dominação. Sua maior limitação consiste no fato de seu uso efetivo ser altamente desgastante. Ao ser utilizada, ela não é mais a “última

⁴ A exploração é definida e discutida por Errandonea num trecho anterior ao aqui selecionado. Ele assim a conceitua inicialmente: “o conceito parte da noção que um indivíduo ou uma classe de indivíduos se vê obrigado a trabalhar mais que o necessário para satisfazer suas necessidades básicas; a razão disso é que o sobreproduto aparece de um lado e o não trabalho e a riqueza suplementar aparecem de outro”. Errandonea passa pela conceitualização elaborada por Marx em *O Capital*, que é tomada como fundamento conceitual, e afirma que “a exploração, definida como apropriação do trabalho alheio, é comum a todas as sociedades históricas de classe, ainda que sua análise nos textos marxistas refira-se, quase sempre, à sua mais perfeita expressão: quando força de trabalho e meios de produção, separados, constituem valores de troca; ou seja, no capitalismo”. Em seguida, Errandonea retoma o conceito de mais-valia de Marx, também de *O Capital*, para sustentar que a mais-valia constitui a expressão do grau da exploração da força de trabalho pelo capital, ou seja, do trabalhador pelo capitalista. Segundo sustenta, a categoria exploração constitui o fundamento da definição das classes sociais em Marx. (N.T.)

ratio” e o sistema que a utiliza “fere-se fatalmente”. Em si mesma, ela não é duradoura; os próprios sistemas primitivos nela assentados eram efêmeros ou assumiam outros meios principais de exercício. Os aparatos policiais, repressivos e as organizações militares modernas manifestam sua atual existência.

3) *Político-burocrática*. A capacidade de tomar as decisões que afetam a sociedade global em geral – normalmente existente no conjunto de mecanismos que conformam os organismos de governo e o sistema político, com a instrumentação que envolve o restante do aparato do Estado – dão lugar ao tipo de dominação político-burocrática, que também é uma das mais duradoras historicamente e que possui maior relevância nos regimes atuais. Sua relevância no neocapitalismo tem aumentado consideravelmente no último século e, sem dúvidas, foi o tipo que prevaleceu nos sistemas nazifascistas e é o que prevalece no sistema soviético e nas chamadas “democracias populares” atuais. Nas democracias liberais do mundo capitalista, ela vêm assumindo uma forma mais sublime, operando consistentemente pela desigualdade real que existe por trás dos mecanismos formalmente igualitários e livres. Sua sofisticação encontra-se na sujeição a regras objetivas que “possibilitam” abertamente o acesso de diferentes grupos às estruturas de poder (eleições, sufrágio universal, parlamentos etc.), com o que se adquire o máximo de legitimidade e de integração, uma vez que o sistema “obriga-se” a levar a cabo as adaptações exigidas para a duração de seu domínio. A vantagem para as classes dominantes não se encontra na violação das “regras do jogo” – a sujeição a elas é justamente o grande segredo de sua eficácia –, mas na “*não paridade*” real de sua *suposta paridade*. Tais vantagens efetivamente se encontram na própria desigualdade da estrutura de classes do sistema de dominação e nos próprios mecanismos do aparato partidocrático. Tal foi a brilhante solução política para o advento do capitalismo avançado, que exige uma progressão acelerada de crescimento do mercado consumidor e que possui dificuldades evidentes quando essas condições inexistem, como no caso dos capitalismo dependentes da América Latina e do Terceiro Mundo.⁵

É justamente esse tipo de dominação que a formulação teórica clássica do marxismo tem maiores dificuldades de explicar – algo que, lucidamente, lamenta Portantiero (1984) –, visto que ele relaciona-se à esfera que mais se modificou no capitalismo do século XX, se tomado como parâmetro o capitalismo presenciado por Marx.

⁵ Nas sociedades que não possuem as características do capitalismo avançado, nas quais há necessidade de ampliação constante do mercado e, além disso, quando se extrai os excedentes dessas sociedades (exploração supranacional), como no caso das atuais sociedades capitalistas dependentes (e, inclusive, das sociedades não capitalistas, como algumas que se encontram na Europa Oriental), essa solução não é realmente possível.

Essa lista deve incluir outros tipos (“cultural/alienante, religiosa/hierocrática, propaganda e manipulação da informação etc.) que, seguramente, possuem papéis mais ou menos secundários nos modos de dominação dos sistemas históricos mais conhecidos, ainda que tenham presença inquestionável. Esta lista deve permanecer aberta. Entretanto, acreditamos que os tipos apontados figuram com maior frequência entre os mais importantes nos principais tipos de sistemas de dominação.

Estrutura de classes

Conforme colocamos, quando a probabilidade estável de obter obediência continuada a uma série de mandatos por parte de outro ou outros está institucionalizada, temos uma relação de dominação. Essa institucionalização é o fundamento básico das relações de classe e, portanto, da conformação das classes sociais e da própria estrutura de classes em que elas se encontram. Abordaremos, agora, esse tema, central para nosso interesse.

Por razão da lógica que adotamos, devemos partir de uma definição descritiva de classe social, para então tentar elaborar uma explicação que possa ser empiricamente contrastada.

Definição descritiva de classe social

Começemos pelo princípio. O fenômeno que nos motiva é a assimetria social, a desigualdade, quando ela é consistente e estável, ou seja, quando assume uma conformação estrutural. Busca-se, então, uma definição descritiva da noção essencial desse fenômeno, sempre percebido e entendido como desigualdade, assimetria.

Parece claro que o caráter essencial que define uma classe social, na conceitualização mais universal que pode ser formulada, é a relativa igualdade de seus membros em relação aos elementos desiguais existentes em uma sociedade. Dito de outra maneira, as classes sociais são agrupamentos humanos de relativa homogeneidade entre si, no que diz respeito aos aspectos, atributos ou elementos distribuídos desigualmente numa determinada sociedade. Elas constituem conjuntos similares, do ponto de vista das desigualdades sociais.

Assim compreendido, o conceito de classe refere-se à existência de outras classes. A sociedade assume uma estrutura de classes sociais na medida da distribuição daquilo que nela é desigual. Claramente, não nos referimos exclusivamente a bens e recursos materiais. Referimo-nos também a eles, obviamente, e não só em termos quantitativos, mas também qualitativos (não somente quantos, mas que tipos de bens; não somente a quantia de pagamento ou remuneração, mas para que profissão, para que tipo de tarefa ou serviço etc.). A

referência, entretanto, é mais ampla que isso, e envolve tudo aquilo que se distribui desigualmente: acesso diferencial ou exposição aos meios de coação, poder político, prestígio social etc. (também em termos quantitativos e qualitativos).

Essa maneira de conceber a estrutura de classes envolve um postulado de que as desigualdades são coincidentes. Ou seja, tudo aquilo que se distribui desigualmente na sociedade existe de maneira tal, que a assimetria tende a coincidir. Há privilegiados e despossuídos em relação ao conjunto desses elementos. É claro que podem haver, e de fato há, situações mais ou menos intermediárias, mais ou menos diferentes.

Outro aspecto da estrutura de classes, além da pluralidade de classes e da coincidência de assimetrias, é que, assim como não são relevantes para esses efeitos as desigualdades não consistentes⁶, tampouco interessam as desigualdades circunstanciais. São, pois, desigualdades consistentes, estáveis, institucionalizadas, resistentes, de maneira que umas reforçam as outras: são efetivamente *estruturais*, conforme colocado.

Em conclusão, podemos definir descritivamente as classes sociais concretas como os conjuntos humanos que participam de uma relativa similaridade ou igualdade estrutural, quantitativa e qualitativa, em relação àqueles aspectos, elementos ou atributos distribuídos desigualmente na sociedade.

“Tipos de classes” e “classes concretas”

Partiremos de algumas distinções conceituais. A institucionalização do poder em uma relação de dominação possui limites; neles encontra-se a *participatividade*, o ponto em que a dominação concede lugar ao nível específico de participação. Um sistema de dominação vigente é constituído por uma combinação específica de “dominação-participação” institucionalizadas.

Ele implica a subdivisão da sociedade entre conjuntos humanos em situação de “dominação/participação” relativamente similar, que se diferenciam justamente pelas dessemelhanças a esse respeito. Como a dominação define-se pela natureza assimétrica das

⁶ Na década de 50, a partir de um artigo de Lenski (1954), desenvolveu-se uma discussão sobre os desacordos empiricamente antigos entre as diversas dimensões de estratificação (inconsistência de status), que chegavam a colocar em xeque a própria noção de classe social em sua concepção tradicional. Na realidade, isso evidenciava um processo de mobilidade social, operado pela unidade inconsistente, que constitui um dado real, que não é incompatível com a estrutura de classes. Hoje, essa polêmica está superada. Heintz (1973) demonstrou que essa inconsistência de status podia chegar a ser estrutural em certas sociedades (como nas latino-americanas), por razão de defasagens entre a esfera econômica (mais flexível) e outras (a educacional, a política). Esse caráter “anormalmente” estrutural do fenômeno também não altera substancialmente a noção de estrutura de classes, mas exige uma consideração adequada do tipo da sociedade em questão. Enfatizamos, aqui, simplesmente, a necessidade de uma definição consistente para a estrutura de classes.

relações sociais, a disposição de “elementos” ou “partes” relevantes para esse ordenamento constitui os grandes agrupamentos ou estratos que resultam dos diferentes papéis [papeles o roles] qualitativos possíveis nas relações sociais de dominação.

Nos diferentes mecanismos envolvidos no modo de dominação, há conjuntos humanos que desempenham grandes papéis [roles o papeles]; denominamos tais conjuntos como “*classes sociais*”.

A conformação desses conjuntos humanos distribuídos em “papéis” nas relações de dominação (as classes sociais), e de seu próprio conjunto, constitui a estrutura de classes da sociedade. Ela compõe-se de “*tipos de classes*”; ou seja, cada um desses “tipos” aglutina o conjunto de classes sociais concretas que desempenham *esse* papel na estrutura de classes.

As classes sociais concretas são conjuntos humanos cujos membros têm em comum a posse de certos atributos correspondentes, que os habilitam para o desempenho de seu respectivo papel.

Estas classes são históricas. Historicamente aparecem, desempenham algum papel, podem eventualmente chegar a modificá-lo, e também desaparecem. Os “tipos de classe” constituem papéis [roles], posições, que, basicamente, existirão enquanto durar o sistema de dominação classista, de cuja estrutura conformam parte.

Deve-se observar que essa maneira de conceber a estrutura de classes soluciona, ou deixa em vias de solucionar, alguns dos problemas que os teóricos continuam discutindo (o caráter real ou categorial da noção de classe, os limites de pertencimento a ela etc.). Sobretudo, ela realiza uma conceitualização de representação menos arbitrária e mais fiel às percepções que temos da realidade social.

Assim, corresponde distinguir “tipos de classes”, qualificados pelo papel que desempenham na estrutura de classes, e classes sociais concretas e históricas, que desempenham um ou (sucessivamente) vários desses papéis. A definição, obviamente, não é mesma em ambos os casos.

E mais do que isso: o fenômeno percebido sobre o qual se leva a cabo a definição descritiva é o das classes sociais concretas. O outro (“tipo de classes”) envolve um nível de abstração maior, que implica a conceitualização teórica com a qual se pretende dar conta de uma realidade fenomênica percebida. Como tal, constitui parte de nossa proposta explicativa e é cientificamente falsificável.

Esta última noção também toma aqui uma forma de definição; no entanto, ela responde à conceitualização que fizemos da estrutura de classes e alude ao papel que cada uma nela desempenha. Em cada “tipo de classe” pode haver, e normalmente há, mais de uma

classe social concreta, sendo que cada uma delas é assim identificada por meio das características concretas que assume na percepção de suas peculiaridades relativas à distribuição societária desigual (segundo a definição descritiva), à sua condição de fenômeno histórico e singular.

Tal distinção tem importante implicação teórica. A definição geral de “tipos de classes” refere-se aos papéis [roles o papeles] que cada “tipo” cumpre na estrutura de classes, conforme a conceitualizamos. Por outro lado, ao definir as “classes sociais concretas”, referimo-nos, em cada caso, à conjunção dos atributos que conformam este conglomerado chamado “classe”, e que, definitivamente, levam este conjunto a desempenhar algum dos possíveis papéis [roles] na estrutura de classes e à sua inserção nesta estrutura como um tipo de classe.

Em consequência, ambas as definições não só são substancialmente diferentes, mas se encontram em diferentes níveis de abstração. No entanto, as duas se relacionam, já que, teoricamente, a segunda só ganha sentido sociológico por meio da primeira. Os atributos para que algo “esteja” na estrutura, mesmo que resultem de percepções reais, são relevantes em nossa consideração teórica por esta capacidade “funcional”.⁷ É esta que gera a exigência daqueles.

Concluimos, mais genericamente, que podemos definir os “tipos de classes sociais” como as classes ou os conjuntos de classes sociais concretas, cujos membros desempenham papel similar nas relações de dominação.

Estrutura de classe

Cada tipo de classe resulta de um “tipo” de localização nas relações de dominação, de um papel [papel o rol] nestas relações.

De maneira muito geral e global, pode-se falar de classes dominantes e classes dominadas. Um sistema classista, um sistema de dominação, requer, pelo menos, universalmente, ambas as categorias. Mas elas não bastam para abarcar os possíveis papéis que, também de maneira genérica, as classes sociais concretas podem desempenhar em um sistema de dominação. Para incluir todos os grandes papéis [roles o papeles] possíveis, é necessário desdobrar, desagregar as classes dominadas, de maneira a obter categorias realmente operacionais na grande maioria das sociedades conhecidas.

⁷ Por “funcional” entendemos a referência que um fenômeno tem em relação a outro, num certo contexto “sistêmico”, sem a conotação teológica que a noção assume no funcionalismo estrutural, nem, é claro, o papel completamente central que ela cumpre nesta corrente sociológica.

Assim, é possível distinguir quatro grandes papéis nas relações de dominação:

- a.) o exercício, a titularidade, da dominação;
- b.) a participação na instrumentação da dominação (e, como logo veremos, também a competição para acessar o exercício anteriormente mencionado);
- c.) a situação de dominados, essencialmente integrados ao sistema, de maneira necessária à sua subsistência;
- d.) a situação de dominados “não integrados” (relativamente ou pouco integrados⁸, que não são essenciais para a existência do sistema).

Quando deduzimos esses papéis [...], observamos que eram aqueles logicamente possíveis; dissemos que dois deles – individualizados aqui como “b” e “d” – não coincidiam totalmente com as tendências dos sistemas sociais. Disso resulta que, nesses casos, há certas diferenças entre aquelas deduções e essas categorizações. Mas também dissemos que elas constituíam “vias” de diferenciação que os sistemas tendiam a “utilizar”. Isso será agora esclarecido.

Não é que haja, socialmente, uma situação intermediária entre papel dominador e papel dominado, com uma lógica própria. As três categorias restantes, excluída a primeira (“b”, “c” e “d”), de maneira mais geral, são de “dominados”, integram esse segundo polo da dicotomia mais global.

O que os sistemas tendem a desenvolver é a segregação parcial de certo segmento das classes dominadas para instrumentalizar sua dominação, em troca de uma parcela muito menor e parcial (atomizada) de sua autoridade de domínio e de um acesso comparativamente reduzidíssimo a uma pequena parte de gratificações diferenciadas. Tudo isso gera um campo em que se estimula a competição pela ascensão.

Por outro lado, não existe possibilidade real de se separar, de se excluir de um aspecto social ocupado por um sistema de dominação. Aqueles que integram um sistema estão submetidos a ele. Mas, em termos relativos, podem estar bem pouco integrados para os padrões médios da sociedade em questão; e, ainda que se encontrem submetidos quase exclusivamente por esse fato ao domínio, podem estar quase totalmente excluídos da participação, para os parâmetros societários. Neste caso, a submissão, na realidade, é maior, assim como a assimetria. Isso costuma ocorrer em situações em que participação, e até a própria presença desses grupos, é desnecessária para o funcionamento do sistema de

⁸ Não existe a não integração absoluta daqueles que ocupam um mesmo espaço social. Essa é uma noção relativa à própria integração da coesão do meio social do qual se trata.

dominação. É nesta concepção relativa que se inclui o quarto caso ou papel (o individualizado como “d”).

Deve ficar claro que – ainda que seja o normal, a partir de certo nível mínimo de complexidade social – a presença dos três últimos tipos de papel, que reunimos mais globalmente como situações de dominação, não é inexorável. Somente uma delas é: a dos dominados integrados e essenciais ao sistema (individualizada como “c”).

Estas quatro situações possíveis como papéis nas relações de dominação envolvem os quatro “tipos de classes” básicos que distinguimos: “*classes dominantes*” (papel “a”), “*classes médias*” (papel “b”), “*classes dominadas propriamente ditas*” (papel “c”) e “*marginais*” (papel “d”). Isso pode ser representado no seguinte esquema-diagrama:

Conjunto do sistema	Categorias mais globais e gerais	Situações nos papéis e nas funções de dominação	Tipos de classes sociais	Classes concretas
Estrutura de classes	Classes dominantes	Exercício ou titularidade da dominação	Classes dominantes	Aparecem e desaparecem historicamente; inserem-se em algum tipo e podem mudar de um para o outro. São contingentes
	Classes dominadas (sentido amplo)	Participação na instrumentação da dominação	Classes médias	
		Situação de dominados, integrados e essenciais ao sistema	Classes dominadas propriamente ditas	
		Situação de dominados “não integrados”, e não essenciais ao sistema	Marginais	

Os tipos de classes sociais

A partir do conceito de tipos de classes analisaremos e definiremos agora cada um deles.

As classes dominantes

O tipo que assim denominamos é composto por aquelas classes sociais concretas cujos membros controlam o conjunto dos mecanismos de domínio presentes em uma determinada configuração de relações de dominação resultante da combinação específica dos meios nelas vigentes para exercê-la. Ou seja: o conjunto de posições sociais que supõem um acesso

permanente e institucionalizado aos mecanismos por meio dos quais se tomam as decisões sociais.

Constituem-se por essas posições sociais, desde as quais, e por cujos mecanismos, se exerce o poder institucionalizado sobre a generalidade da sociedade. Não somente aquele poder que afeta a generalidade da sociedade *enquanto tal*, que é tão somente um dos tipos de dominação, uma das maneiras típicas de exercê-lo – o político-burocrático, que diz respeito ao poder político –, mas *todo* tipo de poder social institucionalizado (qualquer que seja sua fonte) que implique decisões fundamentais *na* sociedade, na mais ampla acepção, que alcance todo o modo de dominação vigente.

As classes dominantes normalmente dispõem dos meios que, entre outros, as permitem defender, manter e até aumentar seus privilégios. Na realidade, trata-se de seu principal bem.

Outros podem esforçar-se para acessar esses meios ou para retirar dessa posição aqueles que os detêm em proveito próprio. E, de fato, é comum que muitos tentem fazer isso, na medida em que possam fazê-lo, de acordo com o sistema (no neocapitalismo ocidental trata-se de um valor defendido, que estimula a competição). Alguns poucos até conseguem, quase sempre superando obstáculos inimagináveis, mas esse acesso é, justamente, o que está mais desigual e firmemente distribuído na sociedade.

Incorporando consistentemente os termos que foram conceituados, podemos definir as classes dominantes como aquele tipo de classes sociais concretas cujos membros monopolizam o controle básico do aparato de dominação próprio do modo vigente ou que prevalece no sistema de dominação em questão.

“As classes médias”

Ainda que sejam parte do conjunto das “classes dominadas” (em sentido mais geral), constituem estratos que aparecem um tanto separado do resto delas. Porque, como foi dito, elas possuem uma pequena parcela de acesso a certos mecanismos de domínio para desempenhar sua função de instrumentação da dominação, em troca da qual recebem alguma porção não muito grande de privilégios.⁹ Por outro lado, elas também constituem o “degrau-ponte” da estrutura social, em que se produz a clivagem mais densa da mobilidade social vertical.

Nas classes médias predominam as aspirações de ascensão. Elas constituem o campo de recrutamento para a reposição e a renovação das classes dominantes e conformam o meio

⁹ Lenski (1969) assume uma solução similar.

social no qual tende a se desenvolver a maior competição pela ascensão, pela mobilidade individual. Entre elas também surgem potenciais líderes para eventuais mobilizações contra a classe dominante, a mobilidade coletiva. Mas, além disso, também “cairão” nelas aqueles que vêm descendo de posições mais altas e, entre elas, há sempre o risco de queda para as classes dominadas propriamente ditas.

Por outro lado, além desta exposição particularmente intensa à mobilidade social vertical e à conseqüente instabilidade, as classes médias caracterizam-se por constituir um tipo de classes essencialmente heterogêneo. Em nenhum caso a designação plural possui maior fundamento. Como conseqüência de ambas as características – maior exposição à mobilidade e heterogeneidade –, a teoria sociológica teve e tem considerável dificuldade para sua categorização e conceitualização.

Houve aqueles que viram na singular vulnerabilidade de seus membros – no que diz respeito à sua estabilidade nessas classes, sobretudo em situações sociais críticas – uma característica do capitalismo do século XX, de sua fase de evolução. Contudo, Proudhon já observava, em sua época, essa vulnerabilidade, que foi interpretada como um sinal de sua extinção. (Apud Ansart, 1971, nota 34, p. 96)

Também vem se destacando, como uma característica inovadora do neocapitalismo, a multiplicação de situações de classe média, a crescente heterogeneização. Neste caso, é certo que o neocapitalismo têm ampliado qualitativa e quantitativamente as fronteiras deste tipo de classes. Esse fato tem trazido grande problemas àqueles que insistem em não introduzir as modificações necessárias impostas pelos novos tempos às clássicas formulações.¹⁰

Toda essa problemática está muito bem tratada no já clássico livro de C. W. Mills (1957) sobre as classes médias na América do Norte.

Pensamos que a solução teórica está justamente em assumir a complexidade real e compreender que as estruturas de classes com certos níveis de mobilidade social e de complexidade possuem suas “dobradiças” nesses estratos intermediários. Cumpre advertir que eles cumprem mais de um papel.

Na perspectiva aqui assumida, as classes médias podem ser definidas por seus papéis de instrumentalidade na dominação e como campo de recrutamento para a renovação das classes dominantes. São mais numerosas e heterogêneas quanto mais complexa for a sociedade e seu sistema de dominação. Isso parece dar conta, ou pelo menos permitir uma

¹⁰ Um bom exemplo de uma problematização atual, realizada por meio de uma abordagem moderna e por uma sugestão desnecessária e excessiva ao mausoléu das “sagradas escrituras”, pode ser visto em Przeworski (1978, pp. 109-141).

aproximação da considerável dificuldade que vem havendo no tratamento sociológico de sua delimitação e definição.

Contudo, a mencionada heterogeneidade não deve fazer com que se suponha a necessidade de considerar as classes médias como fenômenos inteiramente diferentes entre si, sem elementos comuns. Pelo contrário. Em que pese a sua heterogeneidade, chamam a atenção os traços comuns que elas apresentam, mesmo nas sociedades mais complexas. É isso que sugere que há uma tendência radicada na disposição estrutural comum que tende a desenvolvê-los e que justifica plenamente essa conceitualização conjunta.

Efetivamente, as classes médias costumam ser as menos conscientes de sua condição de classe social, as que possuem suas referências mais fora desta condição. Seus membros tendem a desenvolver uma “socialização antecipada”, assumindo modelos de conduta das classes dominantes, ou que supõem serem por elas valorizados, aspirando poder fazer parte delas. Outro traço característico é a presença ampla entre elas do “horror à queda” e a pauta frequente da afirmação e da defesa dos símbolos de status que identificam seu “não pertencimento” às chamadas “classes baixas”. Tais são somente algumas das mais notórias características comuns a esses estratos e generalizáveis a diversos tipos de sociedades.

“Classes dominadas propriamente ditas”

Reservamos a denominação mais restrita de classes dominadas para o conjunto, geralmente muito mais numeroso, daquelas posições sociais caracterizadas pela subordinação, mas que estão integradas ao sistema e são essenciais para sua sobrevivência. Estão submetidas ao domínio, sem acesso real aos mecanismos que o tornam possível para quem o exerce; mas sua integração ao sistema e o desempenho de sua função nele são essenciais. Na realidade, neste aspecto encontra-se sua maior capacidade potencial.

Este tipo de classes constitui o objeto da dominação; são estas classes que realizam “a obediência de mandato” na qual consiste a dominação. São elas que realmente produzem os bens e serviços que a sociedade produz e acumula. É óbvio que, sem a sua presença, não há dominação possível.

Nelas também há aspirações de ascensão, ainda que, sobre isso, seja mais correto dizer: “escapar de sua sorte”. No entanto, os obstáculos estruturais para tanto e sua clara percepção tendem induzi-las ao projeto coletivo classista para modificar o sistema, quaisquer que sejam as variadas modalidades que ele assuma. Pelo menos, seus membros estão *estruturalmente* mais predispostos à ação coletiva do que as classes médias. Daí sua maior aptidão para desenvolver consciência de classe, sua maior capacidade para a atuação classista

ou grupal e a tendência a despreocupar-se com os modelos de outras classes. Frequentemente, isso implica a maior consistência de uma subcultura de classe. Sem dúvidas, estas características inspiraram a elaboração de Marx de sua teoria do conhecimento, verdadeiro marco instituinte da Sociologia do Conhecimento.

Contudo, essa caracterização tendencial não exclui a presença da motivação individual pela ascensão. Inclusive, não é incompatível com ela. A estratégia coletiva pode ser, para alguns, a opção alternativa, diante da obstrução da via individual. Ademais, sempre haverá aqueles que tentarão ser individualmente “absorvidos” pelas “dobras” ou fendas deixadas pelo sistema; especialmente as relações particularistas, alimentadas com a prestação de certos serviços, permitirão a muitos a estratégia de ascensão. De acordo com a flexibilidade do sistema, há considerável variação nas probabilidades de êxito desta via.

Mas, desde já, a determinação estrutural estimula a tendência à ação coletiva; e as características que esta tendência constantemente imprime às classes dominadas a reforça. Na medida em que a rigidez da estrutura de classes de um sistema de dominação é maior, mais se tende a reforçar esta determinação, ainda que ela se veja de algum modo compensada por certas condições que obstruem o desenvolvimento da comunicação entre os membros destas próprias classes e de uma subcultura de classes, quando tais condições acompanham aquela rigidez.

É certo que em toda esta questão há matizes, que devem ser excluídos do tratamento teórico mais global, o qual aqui nos propomos realizar.

A história das classes dominadas no capitalismo evidencia suficientes variantes para nos precaver contra a tentação de realizar formulações muito acabadas neste nível.

O contato frequente com níveis inferiores à mais elementar satisfação de necessidades conferiu ao proletariado do século XIX uma série de características que levaram os teóricos clássicos socialistas a imputar-lhe o necessário desenvolvimento de seu papel revolucionário. Contudo, neste aspecto, o neocapitalismo do século XX também mudou muito, colocando consideráveis dificuldades a essa interpretação, pelo menos em suas versões mais “mecanicistas”. Com efeito, nas sociedades não dependentes de capitalismo avançado é comum que o proletariado tenha muito mais a perder do que suas cadeias. Contudo, mesmo nos meios urbanos e industrializados das sociedades capitalistas dependentes, que contam com níveis de conforto muito menores do que os dos países centrais, o proletariado está muito longe do pauperismo absoluto que é descrito na situação dos operários do “capitalismo selvagem” das cidades europeias do século XIX. Todavia, é verdade que consideráveis zonas

não industrializadas e pouco urbanizadas do “Terceiro Mundo” sejam cenários de pauperismo, desnutrição e miséria extrema.

O keynesianismo sistematizou teoricamente e propôs as receitas correspondentes para “consertar” o capitalismo nas crises, por meio de um Estado que interviesse neste sentido.

Todas essas mudanças significaram, em alguma medida, o que se poderia chamar de “aburguesamento” de certas classes operárias, especialmente em determinados setores. Isso se traduziu na moderação paulatina de muitos movimentos e partidos “obreiristas”¹¹, especialmente dos sindicatos, que, além disso, tiveram sua estrutura bastante alterada. Claro que isso não ocorreu com todos os setores do proletariado industrial, nem em todas as sociedades. Ao mesmo tempo, em compensação a esse fenômeno, cresceram quantitativamente muitos outros segmentos das classes dominadas, em condições de alguma similaridade àquelas do proletariado do século XIX. Também a marginalidade cresceu de modo muito considerável, especialmente nos países dependentes.

Por outro lado, uma curiosa “atualização” das teorias econômicas clássicas e um novo fortalecimento das direitas parecem estar fazendo com que o neocapitalismo retroceda em parte do caminho percorrido desde Keynes, que tinha essas consequências “integradoras”.

De qualquer maneira, reestabelecer a questão em termos teóricos, discutindo o fenômeno das classes no sentido aqui proposto, pode iluminar a natureza e as características da estrutura de classes, além do papel nela exercido pelas classes dominadas. Se levadas em conta a exclusão da participação, a alienação cultural, a apropriação de tempo, a manipulação da informação, a repressão efetiva da dissidência, a utilização de acessos diversos (educação, saúde, assistência, etc.), além do nível de acesso “unidimensional” ao conforto (Marcuse), entre outros aspectos, então a submissão dos dominados adquire a dimensão que sua condição de classe implica, qualquer que seja a situação econômica ou de desenvolvimento da sociedade em questão.

Definitivamente, entendemos por classes dominadas propriamente ditas o conjunto de classes sociais concretas cujos membros integram o sistema de dominação e são essenciais a ele, na condição de dominados.

Os marginais

¹¹ Expressão de países de língua espanhola para se referir à parte da esquerda que tem uma relação de fetiche com a figura do operário industrial e fabril e sua centralidade no processo de transformação. (N.T.)

São “marginais” aquelas partes das classes dominadas (em sentido amplo) caracterizadas pelos menores níveis relativos de integração e participação, cuja presença não é essencial para a subsistência do sistema.

Nesta perspectiva, e segundo a conceitualização realizada, pode-se deduzir que a integração e a participação relativamente menores refletem-se em menor nível de acesso à satisfação de necessidades. Na realidade, este acesso é residual, certamente inferior ao de outros tipos de classes, incluídas especialmente as classes dominadas propriamente ditas.

Ou seja, os marginais de uma sociedade não alcançam o nível de satisfação de necessidades que, nela, é socialmente percebido ou considerado como mínimo.

É certo que chama a atenção considerar o conjunto dos marginais um “tipo de classe” (o que significa compreendê-los como classes sociais concretas). Contudo, trata-se do resultado consequente da conceitualização que realizamos. Em nosso esquema, os marginais, mesmo estando presentes no espaço social em que se produz a dominação, singularizam-se pela peculiaridade de seu papel nas relações de dominação: subordinação relativamente não integrada ou não essencial ao sistema. No que tange aos critérios “objetivos” para a definição de classe social em uma estrutura de classes, é imprescindível prever esta categoria.

A subordinação não integrada e não essencial, na qual consiste a marginalidade, pode assumir diversas variantes de “funcionalidade” ou “desfuncionalidade” para o sistema: “exército industrial de reserva”, “disponibilidade política”, “potencial desestabilizador” etc. Porque, é claro, a existência de marginais não é inexorável. Ela pode ser menor ou maior e, neste último caso, pode constituir uma ameaça potencial ao sistema de dominação.¹²

Nas nossas sociedades urbanas modernas, a marginalidade pode se encontrar em um ambiente ecologicamente segregado: moradias precárias, construídas com material descartável em terrenos públicos, em desuso ou bairros de casas antigas e abandonadas. Pode ainda se encontrar em moradias antigas, no caso dos regimes de inquilinato “por cômodo”, sem configurar formas específicas de subcultura. Há, inclusive, uma frequente marginalidade rural nas sociedades de capitalismo dependente e de exploração rural extensiva, como as nossas, que também implica a segregação espacial/ecológica. Ela agrega às características urbanas, com algumas variantes, o isolamento da sociedade global, ocasionado por sua localização.¹³

¹² Nun (1968) atribui esse papel à marginalidade latino-americana.

¹³ Na realidade, teoricamente, esses tipos diferentes entre meio rural e meio urbano podem ser interpretados como um processo que implica a tentativa, iniciada na expulsão produzida por uma estrutura rural arcaica, de escapar da marginalização por sucessivas etapas migratórias, nas quais várias gerações se envolvem.

Classes sociais concretas e forças sociais

Até aqui, identificamos os distintos papéis que cada conglomerado humano – formado pelo conjunto de seres que, em cada sociedade, tem em comum uma situação e uma aptidão similares nas relações de dominação – pode assumir na estrutura de classes. Tipificamos estes diferentes papéis [roles] possíveis como “tipos de classes”.

Em uma sociedade concreta de relações assimétricas, efetivamente encontraremos estes desempenhos. Mas os conglomerados humanos que os assumirem terão particularidades e especificidades, as quais estão para além dos requerimentos do papel [rol] desempenhado nas relações de dominação, que, em todo caso, explicarão suas aptidões concretas para assumi-los. Veremos que deles emergem certas ações de tendência coletiva, fundadas em suas condições como tais, que operam sobre os acontecimentos cotidianos, sobre a dinâmica da sociedade em questão. Tudo isso constituirá a complexa manifestação histórica, singular, *concreta*, da realidade descrita.

Tratam-se, respectivamente, das classes sociais concretas e das forças sociais. Corresponde agora abordá-las.

Classes sociais concretas

Como foi dito, a estrutura de classes é o ordenamento assumido por uma sociedade classista em função das relações de dominação (poder institucionalizado), na qual se articulam, segundo seu papel, até quatro “tipos de classes”. Neles, se encontram *classes sociais concretas*, com singularidade histórica. Corresponde que as definamos. Teremos que fazer isso por meio de uma dedução, partindo dos postulados teóricos básicos, de maneira que possamos chegar a esta definição em nível mais geral. Portanto, nela devem estar contemplados os elementos requeridos para o desempenho de um papel [papel o rol] na estrutura de classes; além disso, ela deve ser genérica podendo ser aplicada a categorias concretas, com singularidade histórica, as quais estarão presentes em alguma (ou algumas) sociedade classista, em qualquer tempo e lugar.

Ao longo deste trabalho, reiteramos o caráter de relação bilateral que a dominação necessariamente envolve. É condição de sua existência que haja algum mandato, emitido por uma pessoa que o enuncia, e obedecido por outra que o recebe. Ou emitido por algumas pessoas e obedecido por outras. Afinal, é um mandato institucionalizado sobre determinados temas entre pessoas dadas, que se inscreve em uma relação concreta.

Bilateralidade e concretude relacional: trata-se de uma *relação concreta assimétrica*. Ainda assim, esta relação social concreta e assimétrica *deve-se a algo*, resulta de certo fator,

de certos fatores, ou opera através de determinado meio, ou de determinados meios; em geral, fatores-meios. Seja em sua singularidade, ou mesmo na combinação de vários destes fatores-meios, tal determinação da assimetria é *específica*. Cada relação de dominação tem uma determinação específica, que dela dá conta concretamente. Distintas relações de dominação têm distintas determinações, também específicas, tenham elas fundamento na economia, na política, na coação, na alienação, em outro modo, ou, mais habitualmente, em uma combinação particular de alguns modos. Essa determinação específica define pelo menos dois termos ou polos que são *sujeitos concretos desta relação concreta*. Concretude e singularidade estas que têm a ver com as condições históricas, geográficas e circunstanciais. Enquanto se mantêm da forma que se estabelecem, a relação que as determina se mantêm; quando mudam, ela desaparece ou se altera. Mas é importante considerar que entre estas condições encontram-se, não com pouca importância, as circunstâncias resultantes da ação dos homens e dos grupos sociais envolvidos, da conformação das forças sociais que resultam desta ação, da correlação de forças estabelecida. Daí a importância de considerarmos as forças sociais, que serão tratadas mais adiante.

Um sistema de dominação, definindo-o agora de outro modo, é um conjunto complexo de relações sociais concretas de dominação que se estruturam de tal maneira a justapor e inter-relacionar aquelas que possuem *determinação específica idêntica*. É claro que esta, com um condicionamento tão singular, se deve ao fato de compartilhá-lo.

Nessas condições, aqueles que se encontram no mesmo termo ou polo de relações sociais de dominação específicas e idênticas tendem a possuir uma *situação similar* em todos os aspectos diferenciais da sociedade em questão, tendem a *igualar-se* em tudo aquilo que a sociedade distribui desigualmente.

Podemos agora chegar a uma definição de classe social concreta que, na realidade, volta à definição descritiva dada [anteriormente ...], encaixa-se e recebe, assim, toda uma elaboração conceitual em nosso esquema.

Uma classe social concreta constitui-se de um *conjunto de pessoas que têm uma situação relativamente igualitária em tudo aquilo que se distribui desigualmente na sociedade*, e, por isso, encontram-se em posição similar nas relações concretas de dominação com idêntica determinação específica.

Naturalmente, esta igualdade relativa frente às desigualdades sociais estáveis, como destacamos, está ligada à condição histórica e circunstancial da sociedade em questão e às condições que ela assume em termos de produção, governo e organização social em geral. Tal

estrutura concreta de classes – em cujo contexto cada classe social concreta constitui-se realmente – abarca classes sociais concretas que são singulares, *que são categorias históricas*.

Senhores, escravos, senhores feudais, servos, burgueses, proletários, camponeses, latifundiários, tecnoburocratas etc. são classes sociais concretas, historicamente singulares. São produzidas por determinados sistemas de dominação, nos quais elas cumprem certos papéis [roles o papeles], segundo as condições e circunstâncias neles existentes. Podem aparecer em várias sociedades, na medida em que seus sistemas, suas condições e circunstâncias se reproduzam. Mas a própria dinâmica da sociedade leva essas classes a serem substituídas historicamente, a transformar-se e a desaparecerem. Tudo isso define o status teórico desta noção.

Da equação peculiar e diferencial “acesso – não acesso” (quantitativo e qualitativo), que caracteriza e define uma classe social concreta, resultam os *atributos* para sua inserção na estrutura de classes; estes atributos podem ser definidos por tal equação.

Para dizer de outra maneira: em uma relação social concreta de dominação, seus termos e os sujeitos que ocupam as posições a partir das quais se envolvem na relação estão por ela integrados à sociedade, com as condições determinantes – geográficas, históricas, circunstanciais – desta sociedade que dão a eles sua especificidade. A imbricação estrutural das diferentes relações sociais concretas de dominação presentes numa sociedade supõe uma adequação entre a determinação específica (sua peculiar combinação de meios) e o modo de dominação preponderante no sistema. Esta adequação estabelece os atributos para a definição daqueles que ocupam as diferentes posições nas relações concretas de dominação e, portanto, as respectivas classes sociais concretas que eles integram.

Forças sociais

[Anteriormente], realizamos a descrição “estrutural” do sistema de dominação com a inevitável conotação “estática” que esse enfoque implica. [Em seguida], para encerrar nosso trabalho, buscaremos modificar esta conotação e colocar tal sistema em ação, em funcionamento. Significa dizer que o confrontaremos com sua mudança, com a mudança social.

Entretanto, o desenvolvimento realizado até aqui, em que pese algum esclarecimento expresso em sentido contrário, pode dar a ideia que sustentamos um determinismo mecanicista e inexorável, ainda que complexo em sua configuração. Nada mais distante de nossa concepção do que ressuscitar um determinismo causal rígido e ingênuo, tão próprio de

alguns pensadores do século XIX que não souberam ou não puderam ponderar adequadamente a grande descoberta da determinação social.

É certo que o sistema e suas características desenvolvem tendências, que as estruturas condicionam, que os fenômenos ocorridos encontram explicação em fatores e variáveis socialmente analisáveis; que existem impedimentos deste nível que tornam inúteis esforços individuais e isolados dos homens para superá-los, como a energia do melhor nadador dando braçadas contra a corrente... Não haveria ciência social possível sem o postulado da determinação; e toda teoria a este respeito – incluída, também, esta nossa tentativa – estaria fora de lugar.

Mas ocorre que, entre as circunstâncias, as condições e os fatores que operam, as ações dos homens têm um papel fundamental. Não somente as de alguns deles, mas de todos, da generalidade, dos “invisíveis” que tornam possível a história “visível”. (Max Neef, 1986) Na realidade, as ações humanas constituem a clivagem em que aqueles fatores e circunstâncias encontram sua incidência real, e elas mesmas (as ações humanas) são, por sua vez, manifestações destas incidências e destes fatores em si.

Como se verá, a situação de classe, a própria condição de pertencimento a uma classe, tenderá a desenvolver interesses que motivarão ações, as quais serão coletivas e incidirão dinamicamente no sistema.

Mas, ao fazer isso, quando os atores agem em certas direções, os movimentos e agrupamentos que os abarcam não são exatamente as “classes sociais” aqui definidas, ainda que constituam seu marco de referência e campo de recrutamento. Aqui, se faz necessário introduzir a noção de forças sociais, que são os sujeitos coletivos desta ação, a ponto de ser possível, por meio delas, realizar um diagnóstico e até desenvolver uma certa capacidade preditiva. Por meio delas expressam-se as mencionadas incidências e deve-se fazer a leitura da história social do momento por sua ação recíproca.

Uma força social é um conglomerado grupal, com interesse coletivo (geralmente, uma situação comum de classe), com certo nível de capacidade e de vontade para atuar na busca desse interesse, que atua efetivamente, de maneira consciente em função do interesse, o que a confere uma condição de fator do processo social numa conjuntura específica. (Errandonea, 1984)

Portanto, uma força social é um agrupamento social real que tem uma realidade interacional definida (não é mera categoria observada), vontade coletiva e capacidade de atuar conjuntamente, a partir de um interesse comum, em busca do qual se propõe atuar e o faz, constituindo-se em ator e fator, entre outros, do acontecer deste momento histórico concreto.

Ainda que, com frequência, se dê na esfera política, sua ação não ocorre, necessariamente, neste nível. Assim, nossa definição de força social difere da definição leninista elaborada por Poulantzas (1971) e assume notório parentesco com a definição de “grupos de interesses” de Dahrendorf (1962).

BIBLIOGRAFIA

- ANSART, Pierre. *Sociología de Proudhon*. Buenos Aires: Proyección, 1971.
- DAHRENDORF, Ralf. *Las clases sociales y su conflicto en la sociedad industrial*. Madri: Rialp, 1962.
- ECO, Humberto. *En nombre de la rosa*. Barcelona: Lúmen, 1983.
- ERRANDONEA, Alfredo. *Fuerzas sociales y grupos políticos: un esquema teórico para el análisis*. Seminario Internacional de Incasur. Buenos Aires, agosto de 1984.
- HEINTZ, Peter. *Sociología*. Buenos Aires: Eudeba, 1973.
- LENSKI, Gerhard. “Status Crystallization: a non vertical dimension of social stratification”. In: *American Sociological Review*, agosto de 1954.
- _____. *Poder y privilegio*. Buenos Aires: Paidós, 1969.
- MAX NEEF, Manfred. *La economía descalza*. Estocolmo/Montevidéu: Nordan/Cepaur, 1986.
- MICHELS, Robert. *Introducción a la sociología política*. Buenos Aires: Paidós, 1969.
- MILLS, C. Wright. *Las clases medias en Norteamérica* Madri: Aguilar, 1957.
- NADEL, S. F. *Teoría de la estructura social*. Madri: Guadarrama, 1966.
- NUN, José. *La marginalidad en América Latina*. Informe Preliminar. Buenos Aires: ITT/CIS, 1968.
- PORTANTIERO, Juan Carlos. *La cuestión del poder y la transición hacia un nuevo orden social*. Seminario *Del socialismo existente al nuevo socialismo*. Caracas, maio de 1981. Editado em seguida em *Punto de Vista* nº 21, Buenos Aires, 1984.
- POULANTZAS, Nico. *Poder político y clases sociales en el Estado Capitalista*. México: Siglo XXI, 1971.
- PRZEWORSKI, Adam. “El proceso de formación de clases”. In: *Revista Mexicana de Sociología*, México, 1978
- STAME, Frederico. *Crisis de la razón del Estado*. Buenos Aires: Revista Utopía, nº 2, 1984.
- WEBER, Max. *Economía y Sociedad*. México: Fondo de Cultura Económica, 1969.

*** Trecho de *Sociología de la Dominación* (Montevidéu / Buenos Aires: Nordan / Tupac, 1989). Tradução e revisão: Bruno Domingos Azevedo e Felipe Corrêa.**